

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1906/2022  
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº6709/2022**

São Paulo, 2 de Maio de 2022

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.<sup>a</sup> a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 6709/2022**, do **Tipo Menor Preço** para contratação de empresa especializada no fornecimento de “**GRUPO GERADOR COM QUADRO AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA**”, conforme previsto na Especificação Técnica (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

**1.1. “GRUPO GERADOR COM QUADRO AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA”.**

**1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, 2º subsolo, Cerqueira César – São Paulo/SP.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

**a.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item **6** desta compra privada para os seguintes e-mails: [thais.souza@icesp.org.br](mailto:thais.souza@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br);

**b.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br).

**Nota:** A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal (**anexo II**);

**4.2.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

**4.3.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

## 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

**5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) A proposta deverá informar o **valor unitário** do produto;
- g) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Informar garantia dos produtos, quando houver;
- j) A proposta deverá conter os prazos de entrega do produto;
- k) O transporte do produto e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- l) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.**

**5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## 6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia – 13/05/2022 às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) obedecendo ao seguinte critério:**

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [thais.souza@icesp.org.br](mailto:thais.souza@icesp.org.br), [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 6709/2022 – EDITAL 1906/2022 “GRUPO GERADOR COM QUADRO AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA”.**

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA  
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo  
Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.  
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000  
REF. “GRUPO GERADOR COM QUADRO AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA”.**

- CONFIDENCIAL
- CONVITE - PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 6709/2022
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**6.2.** O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## **7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**7.2.** Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar o menor valor, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

**7.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

## **8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA**

**8.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado;
- c) Cadin;

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**8.2.** Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

**8.3.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);

**9.2.** A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

**9.3.** Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;

**9.4.** A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

- 9.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)).

---

Thais Garbossi  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

## **ANEXO I**

### **1 DESCRIÇÃO:**

Aquisição de 01 (um) Grupo Gerador, equipado com motor de diesel, trifásico 220 VAC 11KVA nominal, com quadro automático de transferência, para Farmácia Ambulatorial, localizada na Rua da Consolação, 2049 – Consolação – São Paulo –SP .

### **2 Justificativa:**

A farmácia ambulatorial possui um gerador de energia elétrica, movida à gasolina para atender emergências e foi projetado e instalado para suprir a demanda das geladeiras e da iluminação, que atingiu seu ponto de obsolescência, trata-se de equipamento antigo, sem disponibilidade de peças de reposição, impossibilitando a aplicação de rotinas de manutenção preventiva e corretiva, fazendo-se necessário a aquisição de um equipamento novo de forma que a unidade não fique desassistida sem equipamento de geração de emergência.

### **3 Escopo de Fornecimento:**

Fornecimento de 01 (um) Grupo Gerador, equipado com motor diesel, trifásico 220 VAC, cabinado, com autonomia mínima de 12 horas de autonomia, atendendo os requisitos mínimos abaixo:

- Sistema de Partida – Elétrica.
- Capacidade do Tanque - 26 l – (Mínimo), incorporado à cabine.
- Potência Máxima - 12.5 kVA.
- Potência Nominal - 11 kVA.
- Frequência - 60 Hz.
- Fator de Potência - 0,8 (Mínimo).
- Tomadas Principais - 1 x 127 V1 x 220 V.
- Carregador de Bateria 12VDC 8A (incorporado à cabine).
- Capacidade do Radiador - 3,5 l.
- Corrente Nominal - 29 A.
- Grau de Proteção - IP21.
- Estabilizador tensão para cargas sensíveis.
- Disjuntor proteção contra curto.
- Informar Dimensões
- Bateria Inclusa.

Fornecimento de 01 (um) quadro de partida e transferência automática, compatível com o grupo gerador a ser fornecido potencia nominal de 11KVA. Atendendo os requisitos mínimos abaixo:

- Realiza monitoramento da rede de energia.
- Transferência automática para o grupo gerador em uma eventual falta de rede.
- Retorno automático para rede e desligamento do grupo gerador.

- Partida semanal programável (Auto Teste).
- Botões de Acionamento manual do gerador.
- Alarme sonoro, para falhas.
- Proteção elétrica e mecânica, para acionamento indevido de contator de rede e gerador.
- IHM contendo as informações (Status do Sistema, número de partidas, horímetro, partida semanal programável).

A entrega dos equipamentos, incluindo a movimentação horizontal e vertical é de responsabilidade da proponente, sendo o local de entrega localizado na Rua da Consolação, 2049 – Consolação – São Paulo-SP.

A proposta técnica deverá conter características técnicas listadas na descrição dos itens (Grupo gerador e quadro de transferência automática), informando modelo e fabricante e tempo de garantia. As Propostas que omitirem essas informações técnicas serão desclassificadas tecnicamente, pelo fato da engenharia predial não conseguir realizar a conferência entre edital e propostas apresentadas.

**ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

Razão Social: INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

End: Rua da Consolação, 2049, Bairro: Consolação - Cidade: São Paulo

Os dados cadastrais da FFM para proposta e faturamento devem ser os seguintes:

**ENDEREÇO PARA FATURAMENTO:**

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA ( **FILIAL** )

End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR Cidade: São Paulo

CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116

Fone: (11) 3016-4900

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### **À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2022.**

São Paulo..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação